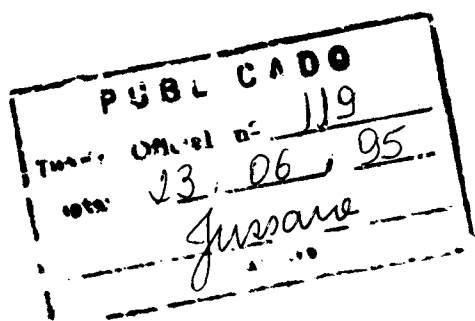




LEI Nº 4.764 DE 09 DE junho DE 1995



Reconhece de utilidade pública a Fundação Toinho Roque, com sede e foro em Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a Fundação Toinho Roque, com sede e foro no Município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

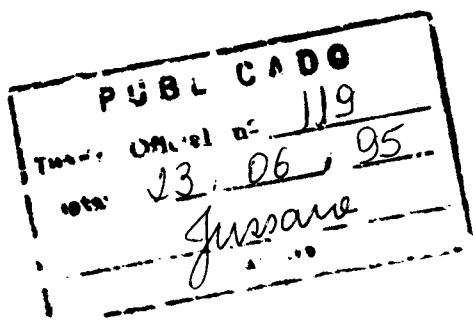
PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 09 de junho de 1995.

Francisco de Assis Almeida
GOVERNADOR DO ESTADO

Cláudio
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.764 DE 09 DE junho DE 1995



Reconhece de utilidade pública a Fundação Toinho Roque, com sede e foro em Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a Fundação Toinho Roque, com sede e foro no Município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 09 de junho de 1995.

Franco de Almeida Lima
GOVERNADOR DO ESTADO

Edson
SECRETÁRIO DE GOVERNO